

Apoio Administrativo: Eduarda Alves da Fonseca

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa dos Decretos n.ºs 73/2023, 172/2023, 148/2024, 208/2024 e 067/2025.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 04 de Novembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:D2ACD098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº003/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR

COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMISSÃO
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	- 2 REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - 1 FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - 1 SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO - 2 REPRESENTANTES DA APMF COM CRIANÇAS MATRICULADAS NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	- Carolina Machado dos Santos e Thatyana Merilleine Murback Nogueira; - Meire Martins da Silva; - Lorena Aparecida de Campos; - Juliana Sanches de Campos e Jaqueline Silveira Lima.
ESCOLA MUNICIPAL PROFª NEWTON GUIMARÃES	- 2 REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - 1 FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - 1 SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO - 2 REPRESENTANTES DA APMF COM CRIANÇAS MATRICULADAS NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	- Juliana Aparecida da Conceição e Rosilene Diniz Gomes Vargas; - Maria Madalena Ferreira da Silva Tuzini; - Giovana da Silva Alcântara; - Tatiane Alves dos Santos e Priscilla Nóbrega Vieira Rocha.
C.M.E.I.PROFª RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA	- 2 REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - 1 FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - 1 SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO - 2 REPRESENTANTES DA APMF COM CRIANÇAS MATRICULADAS NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	- Cristina Aparecida Alves e Simone Gomes da Silva; - Mariza Rocha dos Santos; - Cássia Maria Luiz; - Amanda Damasceno Silva e Dara Juliana da Silva.
C.M.E.I. PROFª IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA	- 2 REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - 1 FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - 1 SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO - 2 REPRESENTANTES DA APMF COM CRIANÇAS MATRICULADAS NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	- Marlene Silva Araújo e Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula; - Lucilene Rodrigues Rosa; - Tatiana Elias Gama; - Nathany Lorena Andrade e Winny Katlein Ramos Vieira.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:B2A0849B

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº003/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	NOTA
ALCÍDIA MARIA DE ALMEIDA	E.M. PROFª NEWTON GUIMARÃES	9,14
HERCÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA E SILVA	E.M. PAULO FREIRE	9,08
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES	C.M.E.I. PROFª RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA	9,62
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES	C.M.E.I. PROFª IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA	9,08

Jaguapitã, 06 novembro de 2025.

COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2111EB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS (CULTIVO PROTEGIDO)

1. Disposições preliminares

1.1 O Município de Jundiá do Sul torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares interessados em serem beneficiários de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis, a serem implantadas em suas propriedades no âmbito do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.

1.2 Finalidade: fortalecer a agricultura familiar por meio da implantação de 16 estufas agrícolas completas e operacionais, com vistas ao o propósito de fortalecer a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis.

1.3 Fundamentos: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

1.4 O convênio a ser firmado possui vigência de até 24 meses contados da publicação do Termo de Convênio no DIOE podendo ser prorrogado por meio de aditivo. A execução (aquisição e instalação das estufas) será licitada pelo Município.

2. Objeto da chamada pública

Selecionar agricultores familiares residentes e atuantes no Município de Jundiá do Sul e seus distritos para receberem a implantação de estufas agrícolas em suas propriedades, nos termos deste Edital.

3. Quantitativo, abrangência e benefícios

3.1 Vagas: Serão 16 estufas a serem implantadas em propriedades distintas de agricultores familiares selecionados.

3.2 Abrangência territorial: todo o Município Jundiá do Sul, com possibilidade de distribuição por distritos mediante critérios deste Edital.

3.3 Benefício: implantação (fornecimento de materiais e serviços de construção/instalação) e entrega das estufas em condições de uso. Manutenção e insumos serão de responsabilidade do beneficiário (ver item 10 desse edital).

4. Publicidade e canais oficiais

4.1 Publicação do Edital: Diário Oficial do Município e portal institucional.

4.2 Divulgação complementar: emissoras de rádio locais, murais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, feiras e mercados municipais, redes sociais institucionais e meios comunitários.

4.3 Comunicação oficial: secretariadeagricultura@jundiaidosul.pr.gov.br, com Silvia Aparecida Otávio e balcão de atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Site a Rua Anchieta 130, centro, Jundiá do Sul/PR

5. Inscrições

5.1 Período: de 11-11-2025 a 13-11-2025

5.2 Forma: presencial diretamente no Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5.3 Documentação mínima adicionais (original e cópia ou versão digital legível):

5.3.1 Documento de identificação e CPF do proponente.

5.3.2 Comprovação de enquadramento como agricultor familiar (CAF e/ou DAP válida).

5.3.3 Comprovante de residência no Município.

5.3.4 Comprovação de exercício de atividade agrícola no Município.
 5.3.5 Comprovação de titularidade do imóvel ou direito de uso legítimo/posse, com prazo mínimo restante de 5 anos contados da seleção (matrícula, contrato, autorização idônea).
 5.3.6 Declaração de disponibilidade de área apta para a estufa (croqui simples, dimensões, acesso, disponibilidade hídrica).
 5.3.7 Declaração de autorização de acesso para fiscalização municipal e estadual.

5.3.8 Declaração de ciência de que manutenção/insumos serão custeados pelo beneficiário.

5.3.9 Declaração LGPD (consentimento e ciência sobre tratamento e publicidade mínima de dados).

5.3.10. Fotos da propriedade

5.4 Falta de documento essencial implica inabilitação. É facultada diligência para sanar vício formal, a critério da comissão, sem prejuízo da isonomia.

6. Elegibilidade (critérios mínimos)

6.1. Estar regularmente inscrito no CAF/DAP.

6.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município e/ou distritos.

6.3. Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em culturas compatíveis com cultivo protegido.

6.4. Comprovar titularidade/posse/direito de uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos.

6.5 Dispor de área apta (acesso, topografia, disponibilidade hídrica).

6.6. Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores (municipais e estaduais) ao local de instalação/operação.

6.7. Comprometer-se com a manutenção e operação da estufa e com a aquisição de insumos após a entrega.

6.8. Manifestar interesse em participar de capacitações e dias de campo, inclusive com uso da unidade como demonstrativa para difusão tecnológica.

7. Comissão de seleção e vedações

7.1 Institui-se Comissão de Seleção por Portaria, composta por 3 (três) membros sem conflito de interesses, responsável por análise, pontuação, classificação e julgamento de recursos.

7.2 **Vedações:** impedir participação de candidatos com vínculo de parentesco em 2º grau com membros da comissão ou gestores do convênio; demais impedimentos legais.

8. Etapas do processo

8.1 Habilitação documental (apto/inapto).

8.2 Pontuação segundo a Matriz de Julgamento (item 9).

8.3 Classificação preliminar e publicação.

8.4 Recursos e contrarrazões.

8.5 Homologação do resultado e publicação da lista final.

8.6 Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)

9. Matriz de pontuação (julgamento)

9.1 **Critérios objetivos de priorização:** em caso de empate na última vaga, aplicar os critérios de desempate; persistindo o empate, realizar sorteio público.

9.1.1 **Pontuação por critérios técnicos, produtivos e sociais (0–100 pontos)**

9.1.1.1 **Culturas de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis: 0–15 pontos**

9.1.1.2. **Disponibilidade hídrica e elétrica adequada: 0–15 pontos**

9.1.1.3. **Produção convencional 0–10 pontos**

9.1.1.4. **Produção orgânica: 0–25 pontos**

9.1.1.5. **Mulher rural como proponente ou co-titular: 0–10 pontos**

9.1.1.6. **Jovem rural (até 29 anos) diretamente envolvido: 0–15 pontos**

9.1.1.7. **Povos/comunidades tradicionais: 0–10 pontos**

Pontuação máxima total: 100 pontos

9.2 Desempate (ordem):

9.2.1 Mulher rural como proponente ou co-titular;

9.2.2 Jovem rural diretamente envolvido

9.2.3 Povos/comunidades tradicionais ou situação de vulnerabilidade social

9.2.4 Sorteio público, se persistir o empate.

10. Obrigações do beneficiário

10.1. Manter a estufa em bom estado, operando e destinada à produção agrícola por até (5) anos.

10.2. Arcar com insumos (sementes, mudas, fertilizantes, substratos), água, energia e mão de obra para operação e manutenção.

10.3. Permitir vistorias, acompanhamento técnico e realização de dias de campo (com agendamento e apoio técnico).

10.4. Comunicar danos relevantes ou impedimentos de uso; adotar medidas para mitigação de riscos.

10.5. Não alienar/remover a estrutura sem anuência do Município/Seab; em caso de desvio de finalidade/abandono, sujeita-se à reversão do benefício e demais penalidades previstas.

11. Obrigações do Município

11.1. Conduzir o processo seletivo com transparência, registrar atas e publicar resultados.

11.2. Providenciar vistoria técnica prévia quando aplicável; acompanhar instalação, recebimento e aceite.

11.3. Manter os registros (fotos, relatórios, termos) no processo do convênio.

11.4. Promover ou articular capacitações e ações de difusão tecnológica.

11.5. Prestar informações ao fiscal da Seab e aos órgãos de controle quando solicitado.

12. Fiscalização e monitoramento

12.1 Fiscalização estadual: a cargo da Seab, por fiscal designado de acordo com o termo de convênio.

12.2 Monitoramento municipal: por técnico responsável, com relatórios sobre operação, produção e uso da unidade como demonstrativa.

12.3 O resultado final (lista homologada) será publicado no Diário Oficial do Município e portal institucional, com indicação de classificados e cadastro reserva.

13. Recursos e prazos

13.1 Pedidos de esclarecimento ao Edital: até 2 dias antes do prazo final de inscrição.

13.2 Recursos contra inabilitação/classificação preliminar: até 2 dias úteis após a publicação; contrarrazões em 2 dias úteis.

13.3 Autoridade julgadora: Comissão de Seleção; homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal competente.

14. Disposições finais e LGPD

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios administrativos.

14.2 Tratamento de dados pessoais conforme LGPD; a publicação de resultados observará a publicidade mínima necessária, preservando dados sensíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 05 de novembro de 2025 .

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

SÍLVIA APARECIDA OTÁVIO

Dep. Agríc. Abast.e Meio Ambiente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato:

Item	Informação
Nome completo:	
CPF:	
Endereço completo:	
Município:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
CAF/DAP nº:	
Área da propriedade (ha):	
Tipo de cultivo (compatível com estufa):	
Comprovante de titularidade/pose/direito do uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos:	
Possui recurso hídrico e elétrico	SIM () NÃO ()

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito integralmente as condições do Edital nº 009/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências e obrigações.

Assinatura: _____

Data:/...../2025

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:6E16205F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº324/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 324/2025 - De 06/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	06/11/2025	Acompanhamento psicossocial de criança acolhida na casa Lar CÍSLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	R\$ 80,00
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	06/11/2025	Acompanhamento psicossocial de criança acolhida na casa Lar CÍSLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E5AAB9BE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº325/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 325/2025 - De 07/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal De Educação	Jacarezinho	07/11/2025	Participar da Reunião de Planejamento da Rede de Educação do Projeto AMUNORPI com mais IDEB com os secretários (as) de Educação.	R\$ 80,00
Jocimar Aparecida Souza	Assessora pedagógica	Jacarezinho	07/11/2025	Participar da Reunião de Planejamento da Rede de Educação do Projeto AMUNORPI com mais IDEB com os secretários (as) de Educação.	R\$ 80,00
Rogéria dos Santos Rosa	Coordenadora	Jacarezinho	07/11/2025	Participar da Reunião de Planejamento da Rede de Educação do Projeto AMUNORPI com mais IDEB com os secretários (as) de Educação.	R\$ 80,00
Lidiane Mariano Sabião Pereira	Coordenadora	Jacarezinho	07/11/2025	Participar da Reunião de Planejamento da Rede de Educação do Projeto AMUNORPI com mais IDEB com os secretários (as) de Educação.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A887E510

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa QUADRI TELECOM LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 18/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo para prorrogação do PRAZO e ACRESCIMO DE QUANTITATIVO de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 67/2021, com vistas ao interesse público e à necessidade conveniente ao caso, nos termos do art. 57, inciso II e 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet, com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso à internet para prefeitura Municipal de Jundiá do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767 de 19/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul- PR, 07 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AB8BCC68

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada na realização de apresentação artística temática de Natal, com duração mínima de 1 (uma) hora, com data prevista para 18 de dezembro de 2025 a fim de atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), em favor da **Empresa EMPRESA OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.540.929/0001-64.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:28F86152

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de testes rápidos para diagnósticos de Covid-19 + Influenza para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), em favor da **Empresa EMPRESA PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 51.537.672/0001-71.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:BD201858

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Seguros, para cobertura de veículo pertencente a frota do Departamento de Administração Geral e do Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde e de Administração Geral, por um período de 12 meses, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de **R\$ 8.146,35** (oito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Sendo:
R\$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da **Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38.**

E Sendo:
R\$ 2.181,35 (dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da **Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.**
 Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 07 de novembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:DD627CD8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o Servidor Público Municipal Maik Godinho Fidêncio, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Cultura e Turismo, portador do RG nº. 13.692.395-1 e CPF nº. 104.919.439-03 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Exposição Jundiaense do Agronegócio de 2025.

Art. 2º -Designar o Servidor Público Municipal João Pedro Soares de Arruda dos Reis, ocupante do cargo de Assessor do Executivo Municipal, portador do RG nº. 38.125.811-7 e CPF nº. 408.980.118-41 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Exposição Jundiaense do Agronegócio (EXPOSUL) de 2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal
 Jundiá do Sul

Publicado por:
 Kogi Emoto
Código Identificador:54282474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29212, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Institui Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Digital nº 27612/2025,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o período compreendido entre 22 de Dezembro a 24 de Dezembro de 2025 e o período compreendido entre 29 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A28AF47A

GABINETE
DECRETO Nº 29214, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025